Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Cruz Machado Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

Av. Vitória, Bairro:Centro, Cidade: Cruz Machado Telefone (42) 3554-1222 000000

Soli	citação nº: 007/2016	
Data 20/03/1	Rubrica 0/6	
*Para uso	Setor de Licitações	

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante			SECRETARIAS MUNICIPAIS				
Departamento Solicitante			TODOS DEPARTAMENTOS				
Responsável pela solicitação			Elton Rick Hollen				
E-mail			licitação@pmcm.pr.gov.br				
Telefone		42-3554-1222					
Pata							
MATERIAL	X	CONSUMO					
* Assinale com "X"		PERMANENTE					
SERVIÇO		TEMPORÁRIO					
* Assinale com "X"		CONTÍNUO					

1. OBEJTO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Relação dos itens em anexo.

- 2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO
 - Para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas.
- 3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)
 - Entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
- 4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)
 - 09 meses.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS?	SIM()	NÃO (x)	
Quais Itens:			

- 6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO
- 8. OBIGRAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSAVEL PELO RECIBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS

000001

Responsável pela Secretaria

Nome: Elton R. Hollen

Cargo: Secretaria de Administração

Deferido:

Antonio Luis Szaykowski

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ESTADO DO PARANÁ

Item

Material

Descrição do Material

118 2016 - RECARGA

Liquidada

Qtde. Licitada e Não Liquidada

Relação dos Itens do Processo / Licitação 2 000 (Período de 01/01/2015 a 09/03/2016) Qtde. Licitada Qtde. Adjudicada Saldo a Adjudicar Qtde. Liquidada Qtde. Adj. e Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

		03							
Item	Material	Descrição do Material		Qtde. Licitada	Qtde. Adjudicada	Saldo a Adjudicar	Qtde. Liquidada	Otde. Adj. e Não	Otde. Licitada e Não Liquidada
		0						Fidelinana	
Processo / Ano:	/ Ano:	25 / 2015 Licitação: 13/2015- PR	Data de Homologação:	25/02/2015	Regist	Registro de Preço: Sim	3		
Participar	Partícipante: 11389 - V	W P DO BRASIL LTDA - EPP							
34	02-03-0647	RECARGA DE CARTUCHO TONER TN 3382 (SATHER)		10 15,000	3,000	12,000	0,000	3,000	15,000
*	06 03 4129	RECARGA DE TONER CE 313 A MAGENTA		25,000	9,000	16,000	0,000	9,000	25,000
36	02-03-0005	RECARGA DE TONER CF 212A		30,000	22,000	8,000	0,000	22,000	30,000
37	02-03-0547	RECARGA DE TONER HP CE 322A		√6 18,000 -	5,000	13,000	0,000	5,000	18,000
38	02-03-0545	RECARGA DE TONER HP CE 323A		1018,000	5,000	13,000	0,000	5,000	18,000
39	02-03-0433	RECARGA DE TONER HP CF 211 A		30,000	21,000	9,000	0,000	21,000	30,000
40	02-03-0645	RECARGA DECARTUCHO HP CF 213A		30,000	21,000	9,000	0,000	21,000	30,000
41	02-03-0075	RECARGA TONER 310A PRETO		30 -25,000-	24,000	1,000	0,000	24,000	25,000
42	02-03-0580	RECARGA TONER 351A CIANO		10 20,000	6,000	14,000	0,000	6,000	20,000
#	02-03-0430	RECARCA TONER 36A		24,000	0,000	24,000	0,000	0,000	24,000
44	02-03-0123	RECARGA TONER CE 311 CIANO		25,000	17,000	8,000	0,000	17,000	25,000
#	02-03-0577	-REGARGA TONER CE 312A		12,000	11,000	1,000	0,000	11,000	12,000
46	02-03-0034	RECARGA TONER CE 312A AMARELO		25,000	15,000	10,000	0,000	15,000	25,000
47	02-03-0612	RECARGA TONER CE 313A		25 20,000-	19,000	1,000	0,000	19,000	20,000
48	02-03-0406	RECARGA TONER CF 210A		30,000	25,000	5,000	0,000	25,000	30,000
49	02-03-0500	RECARGA TONER CF 350A PRETO		10 20,000-	5,000	15,000	0,000	5,000	20,000
50	02-03-0249	RECARGA TONER CF 353 MAGENTA		10 20,000	5,000	15,000	0,000	5,000	20,000
51	02-03-0041	RECARGA TONER HP CE 320A		10 18,000-	18,000	0,000	0,000	18,000	18,000
52	02-03-0546	RECARGA TONER HP CE 321A		10 18,000-	18,000	0,000	0,000	18,000	18,000
53	02-03-0345	TONER CLT Y 407 (compativel)		5,000	2,000	3,000	0,000	2,000	5,000
54	02-03-0341	TONER EPSON XP 401 CIANO SIMILAR OU COMPATIVEL	VEL	5,000	2,000	3,000	0,000	2,000	5,000
55	02-03-0023	TONER XEROX SCX 4521 SIMILAR OU COMPATIVEL		5 4,000	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000
			Total do Processo:	2.076,000	1.425,000	651,000	0,000	1.425,000	2.076,000
			Total Geral:	2.076,000	1.425,000	651,000	0,000	1.425,000	2.076,000

R\$ 23,00



Coleta 118-2016

Orçamento

	24 RECARGA DE CARTUCHO DE TONER 580/650- rendimento aproximado 7000 paginas	R\$ 120,00
	23 RECARGA CARTUCHO TONER ML 2850- rendimento aproximado 2000 paginas	00'96 \$뇝
	22 RECARGA CARTUCHO HP CE 311A - rendimento aproximado 1000 paginas	00'98 \$님
	21 RECARGA CARTUCHO CE 310A - rendimento aproximado 1200 paginas	62 82 90
	20 RECARGA CARTUCHO 352A AMARELO- rendimento aproximado 7000 paginas	R\$ 85,00
	19 CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 MAGENTA - rendimento aproximado 290 paginas - SIMILAR OU COMPATIVEL	00'99 \$권
	18 CARTUCHO impressora EPSON XP 401 preto - rendimento aproximado 175 paginas - SIMILAR OU IGUAL	00'99 \$원
0004	SEATUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 AMARELO- rendimento aproximado 290 UO AAJINILAS SIMILAS ON SANDERO SA	00'99 \$뇝
	16 CARTUCHO DE TONER OKI C 530 DN	R\$ 150,00
	15 RECARGA DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas	00'69 \$님
	14 RECARGA CARTUCHO XEROX 4118- rendimento aproximado 8000 paginas	R\$ 120,00
	13 RECARGA CARTUCHO 85A rendimento aproximado 1600 paginas (02-03-0084)	00'69 \$뇜
	12 RECARGA CARTUCHO 35A rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0589)	00'69 \$뇝
	1000 paginas	00'96 \$뇝
	10 CARTUCHO DE TONER CLX 3175W azul - compativel- rendimento aproximado 1000	62 62 00
	09 CARTUCHO DE TONER CLX 3175W AMARELO compativel- rendimento aproximado 1000 paginas	D2°96 \$H
	08 RECARGA CARTUCHO HP 75- rendimento aproximado 170 paginas (02-03-0358)	R\$ 23,00
	07 RECARGA CARTUCHO HP 74 - rendimento aproximado 200 paginas	81 \$2
	06 RECARGA CARTUCHO HP 60 PRETO - rendimento aproximado 200 paginas	00'81 \$汨
	05 RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR - rendimento aproximado 165 paginas	R\$ 23,00
	04 RECARGA CARTUCHO HP 21 NA COR PRETA- rendimento aproximado 190 paginas	00'81 \$점
	03 RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 paginas	00'81 \$1
	02 RECARGA CARTUCHO HP 122 rendimento aproximado 100 paginas	R\$ 23,00

01 RECARGA CARTUCHO HP 22 COLORIDO - rendimento aproximado 120 paginas

Fénix Equipamentos para Informática Ltda Av Interventor Manoel Ribasan – Centro – Cruz Machado PR - CEP 84620-000 CNPJ 05.669.358/0001-25 I.E. 902.81292-00

CNPJ 05.669.358/0001-25 Telefone/Fax: (42) 3554 1744

Visite nossa pagina na internet: WWW.fenixvirtual.com.br » Recarga de Cartuchos » Impressoras » Móveis para Escritório » Assistência Técnica › Venda de Computadores, Notebooks e Acessórios



TONER SCX 4521 - RENDIMENTO 2.000 PAGINAS SIMILAR OU COMPATIVEL	00'96 \$뇝
t TONER IMPRESSORA EPSON XP 401 CIANO- rendimento aproximado 290 paginas IMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0341)	K\$ 22'00
3 TONER CLT Y 407 (compativel)- rendimento aproximado 1000 paginas	00'96 \$ 8
RECARGA TONER HP CE 321A - rendimento aproximado 1300 paginas	당 82'00
RECARGA TONER HP CE 320A- rendimento aproximado 2000 paginas	R\$ 85,00
RECARGA TONER CF 353 MAGENTA- rendimento aproximado 7000 paginas	F\$ 85,00
RECARGA TONER CF 350A PRETO- rendimento aproximado 5000 paginas	B\$ 82'00
RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas	00,28 \$Я
RECARGA TONER CE 313A - rendimento aproximado 1000 paginas	P\$ 85,00
S RECARGA TONER CE 312A AMARELO - rendimento aproximado 1000 paginas	D\$ 82'00
RECARGE TONER CE 311 CIANO- rendimento aproximado 1000 paginas	B\$ 82 [,] 00
RECARGA TONER 351A CIANO- rendimento aproximado 7000 paginas	R\$ 85,00
310A PRETO- rendimento aproximado 1200 paginas	H\$ 82'00
PECARGA DECARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas	R\$ 85,00
RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas	R\$ 85,00
SECARGA DE TONER HP CE 323A - rendimento aproximado 1300 paginas	P\$ 85,00
BECARGA DE TONER HP CE 322A - rendimento aproximado 1300 paginas	년 \$ 82'00
RECARGA DE TONER CF 212A - rendimento aproximado 1000 paginas	00'98 \$님
RECARGA DE CARTUCHO TONER TN 3362- rendimento aproximado 8000 paginas	R\$ 120'00
RECARGE DE CARTUCHO HP 12A rendimento aproximado 2000 paginas	00'69 \$님
S RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MLT D 101 S. rendimento aproximado 700 aginas	62 62 00

Cruz Machado, 15 de março de 2016.

000005

CNP.J: 76.339.688/0001-09 Av. Vitoria, 167

Telefone: 554 1222

000006

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.:

Data:

118/2016

11/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PRECO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA - PR Endereço: PASRE SAPORITI, 717 - BAIRRO: RIO DA AREIA Formecedor: UNI TONER COMERCIO DE COPIASORAS LTDA - ME Código:

> Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 2490-1

Telefone: (42)3513- 1999 Conta Corrente: 17395-9

Prazo de Entrega: conforme edital

Vencimento da Coleta:

Vencimento da Coleta: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167

Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços de recarga de toners e tintas, para impressoras das Secretarias diversas, componentes da Administração desta municipalidade.

Coleta de preços 118/2016

Observações:

Validade da Proposta: Local de Entrega:

Condições de Pagamento:

conforme edital

itom					
1	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preco Unitário
_	RECARGA CARTUCHO HP 22 COLORIDO - rendimento aproximado 120 marino		1000	The second second	r reço Officialo
	(02-03-0463)	ON	IONERSUL	75,00	R\$ 30,00
0	BECABCA CARTIOUS LIB ASS				
,	medican Composition (02-03-0534)	N	UN TONERSUL	80,00	80,00 R# 30,00
ယ	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 nacrinas		Lauren Co.		
	(02-03-0551)	S	CONEKOUL	120,00	na 25,00
4	RECARGA CARTUCHO HP 21 NA COR PRETA- rendimento aproximado 190 paginas	UN	UN TONERSUL	57.00	5700 00 2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ESTADO DO PARANÁ 000007

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84820-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.:

Data:

118/2016

11/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PRECO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

9 CARTUCHO DE TONER CI 1000 paginas (02-03-0335) 10 CARTUCHO DE TONER CI paginas (05-03-4094) 11 CARTUCHO DE TONER CI 11000 paginas (05-03-4095) 12 RECARGA CARTUCHO 35 13 RECARGA CARTUCHO 85 14 RECARGA CARTUCHO XE (02-03-0328) 15 RECARGA DE CARTUCHO 16 CARTUCHO DE TONER OF 17 CARTUCHO IMPRESSORA									8 RECARGA C	7 RECARGA	6 RECARGA (5 RECARGA C	Item	
paginas (05-03-4094) CARTUCHO DE TONER CLX 3175W magenta - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas (05-03-4095) RECARGA CARTUCHO 35A rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0589) RECARGA CARTUCHO 85A rendimento aproximado 1600 paginas (02-03-0589) RECARGA CARTUCHO XEROX 4118- rendimento aproximado 8000 paginas (02-03-0084) RECARGA DE CARTUCHO S3A - rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0140) CARTUCHO DE TONER OKI C 530 DN PRETO (02-03-0201) CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 AMARELO- rendimento aproximado 290	DE TONER CLX 3175W magenta - compativel- rendimento aproximado s (05-03-4095) CARTUCHO 35A rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0589) CARTUCHO 85A rendimento aproximado 1600 paginas (02-03-0084) CARTUCHO XEROX 4118- rendimento aproximado 8000 paginas (02-03-0140) DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0140) DE TONER OKI C 530 DN PRETO (02-03-0201)	US-4094) DE TONER CLX 3175W magenta - compativel- rendimento aproximado s (05-03-4095) CARTUCHO 35A rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0589) CARTUCHO 85A rendimento aproximado 1600 paginas (02-03-0084) CARTUCHO XEROX 4118- rendimento aproximado 8000 paginas () CARTUCHO XEROX 4118- rendimento aproximado 8000 paginas () CARTUCHO XEROX 4118- rendimento aproximado 8000 paginas () CARTUCHO XEROX 4118- rendimento aproximado 1500 paginas () CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas ()	03-4094) DE TONER CLX 3175W magenta - compativel- rendimento aproximado solo-03-4095) solo-03-4095) CARTUCHO 35A rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0589) CARTUCHO 85A rendimento aproximado 1600 paginas (02-03-0084)	u3-4094) DE TONER CLX 3175W magenta - compativel-rendimento aproximado s (05-03-4095) CARTUCHO 35A rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0589)	03-4094) DE TONER CLX 3175W magenta - compativel-rendimento aproximado (16.03-4095)		CARTUCHO DE TONER CLX 3175W azul - compativel-rendimento aproximado 1000	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W AMARELO compatível- rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0335)	RECARGA CARTUCHO HP 75- rendimento aproximado 170 paginas (02-03-0358)	RECARGA CARTUCHO HP 74 - rendimento aproximado 200 paginas (02-03-0427)	RECARGA CARTUCHO HP 60 PRETO - rendimento aproximado 200 paginas (02-03-0382)	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR - rendimento aproximado 165 paginas	Especificação	
	Z Z Z Z Z Z		UN UN UN	S S	CN		ON	CN	CN	UN	UN	NU	Unid	
TONERSUL TONERSUL TONERSUL	Tomersul Tomersul Tomersul	TOMERSUL TOMERSUL	Tomersul Tomersul	Tomersul	tomeasur		tonersu	Tomersu	tomensul	tonersu	tomersul	TOMERSUL	Marca	
6,00 150,00 388,00 20,00 30,00 3,00			6,00 150,00 389,00	6,00	6,00		6,00	6,00	80,00	80,00	150,00	150,00	Quantidade	
24 60,00 24 60,00	24 60,000 24 60,000 24 Majoo	2\$ 60,00 2\$ 40,00	24 60,000	54 60100	100 4 tajoo	いっつてて	2\$ 170,00	24170,00	74 30,00	20,00	R\$ 25,00	24 30,00	Preço Unitário	
R& 3.000,00 R& 3.000,00 R& 2.800,00	R\$ 3.000,00 R\$ 13.180,00 R\$ 1.800,00	R\$ 3.000,00 R\$ 23.280,00 R\$ 2.800,00	R\$ 9.000,00	nd 3.000,00	13 1.020,00	1	24 1.020,00	1.020,00	Cot 2.400,00	Pet 2.000,00	ex 3.750,00	KS 4.500,00	Preço Total	

000003

CNPJ: 76.339.888/0001-09 Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.:

Data:

118/2016

11/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
19	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 MAGENTA - rendimento aproximado 290	S	1	3,00	
	paginas - SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0670)				1
20	RECARGA CARTUCHO 352A AMARELO- rendimento aproximado 7000 paginas (02-04-0243)	N		20,00	
2	RECARGA CARTUCHO CE 310A - rendimento aproximado 1200 paginas (02-03-0616)	N	Topensur	12,00	84 90,00
22	RECARGA CARTUCHO HP CE 311A - rendimento aproximado 1000 paginas	S	TONERSUL	12,00	RA 30,00
	(02-03-0614)		•		0000
83	RECARGA CARTUCHO TONER ML 2850- rendimento aproximado 2000 paginas (02-03-0442)	REC	TONERSUL	15,00	100,00
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER 580/650- rendimento aproximado 7000 paginas	N	TONERSUL	30,00	C# 120,00
	(02-03-0313)		1		24 80.00
25	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MLT D 101 S- rendimento aproximado 700 paginas (02-04-0317)	N	TONER SUL	40,00	2000
26	RECARGA DE CARTUCHO HP 12A rendimento aproximado 2000 paginas (02-03-0374)	NO	TOWERSUL	248,00	KA 60,00
27	RECARGA DE CARTUCHO TONER TN 3382- rendimento aproximado 8000 paginas	NO	tonersu	10,00	RA 140,00
S R	(02-03-0647) RECARGA DE TONER CE 212A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0005)	S	NONEASUL	30,00	at 30,00
28	RECARGA DE TONER HP CE 322A - rendimento aproximado 1300 paginas (02-03-0547)	UN N	TONERSUL	10,00	R\$ 30,00
30	RECARGA DE TONER HP CE 323A - rendimento aproximado 1300 paginas (02-03-0545)	S	tomer suc	10,00	NA 30,00
31	RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas	REC	TONER SUL	30,00	R\$ 30,00

000009

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.:

Data:

118/2016

11/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

4	43	42	4	40	39	38	37	36	35	34	33	32	mem
TONER IMPRESSORA EPSON XP 401 CIANO- rendimento aproximado 290 paginas SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0341)	TONER CLT Y 407 (compativel)- rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0345)	RECARGA TONER HP CE 321A - rendimento aproximado 1300 paginas (02-03-0546)	RECARGA TONER HP CE 320A- rendimento aproximado 2000 paginas (02-03-0041)	RECARGA TONER CF 353 MAGENTA- rendimento aproximado 7000 paginas (02-03-0249)	RECARGA TONER CF 350A PRETO- rendimento aproximado 5000 paginas (02-03-0500)	RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas (02-03-0406)	RECARGA TONER CE 313A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0612)	RECARGA TONER CE 312A AMARELO - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0034)	RECARGA TONER CE 311 CIANO- rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0123)	RECARGA TONER 351A CIANO- rendimento aproximado 7000 paginas (02-03-0580)	RECARGA TONER 310A PRETO- rendimento aproximado 1200 paginas (02-03-0075)	RECARGA DECARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0645)	_
CN	N	S	UN	UN	S	UN	N	CN	CN	UN	S	UN	Unid
1	(LONER SUL	LONER SUL)]	tonea suc	tonersul	TONERSAL	tower suc	TOMERSUL	Towersu	TONERSW	Marca
5,00	5,00	10,00	10,00	10,00	10,00	30,00	25,00	25,00	25,00	10,00	30,00	30,00	Quantidade
R\$ 155,00	RA 155,00	RA 90,00	14 30,00			R# 30,00	NA 30,00	Res 30,00	Res 30,00	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 30,00	Preço Unitário
es 775,00	R\$ 775,00	es 300,00	R& 309,00	1		rus 2. 700,00	add. 250,00	R# 2.250,00	NA 2. 250,00	00,000 \$3	at 2.700,00	25 2. 700,00	Preco Total

CNPJ: 76.339.688/0001-09 C.E.P.: 84620-000 Av. Vitoria, 167 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ESTADO DO PARANÁ - Cruz Machado - PR Telefone: 554 1222 001 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Data: COLETA Nr.: 11/03/2016 118/2016 Folha: 5/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

	45 70	Item
	TONER SCX 4521 - RENDIMENTO 2.000 PAGINAS SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0023)	Especificação
	NO	Unid
	3 (1997)	Marca
	5,00	Quantidade
Total Geral:	5.00 Rt 110,00	Preço Unitário
R& 115.105,00	16 550,00	Preço Total

08.628.586/0001-45

UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA-ME Rua: Padre Saporiti, 717

Rua: Padre Saporiti, 717 CEP: 84600-000 - Rio da Areia União da Vitória - PR

Sinlande S. E. Tuylon Sirleide G. C. Tupan CPF: 663.615.409-87

Folha: 1/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição

e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses, em

seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº:

74/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Registro de Preço

Fr ma de Julgamento:

MENOR PREÇO UNITÁRIO

na Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

conforme edital

Local de Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA,167

000011

Urgência:

Vigência:

09 meses

Observações:

- Coleta de preços 118/2016

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 -	ASSESSORAMENTO SUPERIOR Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
~	02.02.2.004,3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 -	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.17.00.00.00	22.000,00
29	02.02.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
36	02.03.2.006,3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
65	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 -	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.17.00.00.00	1.500,00
112	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	20.000,00

ITENS:

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN Pregeeiro(a)

Folha: 2/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000012

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
179	05.01.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1934 -	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FA Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.30.17.00.00.00	667,50
200	05.02.6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADC Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	5.000,00
206	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	CASA LAR Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
214	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	2.500,00
220	05.03.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	MANUTENÇÃO DO CRAS Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	2.500,00
Z34	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	CONSELHO TUTELAR Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
244	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC <i>A</i> Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	50.000,00
296	06.01.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	MANUTENÇÃO DE CRECHES Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	15.000,00
331	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	PROMOÇÕES CULTURAIS Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
340	07.01.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 -	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.17.00.00.00	2.000,00
348	07.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 -	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
360	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	ESPORTE E RECREAÇÃO Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
376	05.01.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1934 -	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
			103A-12-74-14177	

Total previsto: 127.667,50

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	75,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 22 COLORIDO - rendimento aproximado 120 paginas (02-03-0463)	26,5000	1.987,50
2	80,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 122 rendimento aproximado 100 paginas (02-03-0534)	26,5000	2.120,00
3	120,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 paginas (02-03-0551)	21,5000	2.580,00
4	57,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 21 NA COR PRETA- rendimento aproximado 190 paginas (02-03-0462)	21,5000	1.225,50
5	150,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR - rendimento aproximado 165 paginas (05-03-4087)	26,5000	3.975,00
6	150,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 60 PRETO - rendimento aproximado 200 paginas (02-03-0382)	21,5000	3.225,00

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN Rregoefro(a)

Folha: 3/4

CNPJ:

76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000013

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	80,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 74 - rendimento aproximado 200 paginas (02-03-0427)	134,0000	10.720,00
8	80,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 75- rendimento aproximado 170 paginas (02-03-0358)	26,5000	2.120,00
9	6,000	UN	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W AMARELO compativel- rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0335)	132,5000	795,00
10	6,000	UN	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W azul - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas (05-03-4094)	132,5000	795,00
11	6,000	UN	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W magenta - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas (05-03-4095)	132,5000	795,00
12	150,000	UN	RECARGA CARTUCHO 35A rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0589)	64,5000	9.675,00
13	388,000	UN	RECARGA CARTUCHO 85A rendimento aproximado 1600 paginas (02-03-0084)	64,5000	25.026,00
14	20,000	UN	RECARGA CARTUCHO XEROX 4118- rendimento aproximado 8000 paginas (02-03-0328)	130,0000	2.600,00
15	30,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0140)	64,5000	1.935,00
15	3,000	UN	CARTUCHO DE TONER OKI C 530 DN PRETO (02-03-0201)	150,0000	450,00
17	3,000	UN	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 AMARELO- rendimento aproximado 290 paginas SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0671)	55,0000	165,00
18	3,000	UN	CARTUCHO impressora EPSON XP 401 preto - rendimento aproximado 175 paginas - SIMILAR OU IGUAL (02-03-0455)	55,0000	165,00
19	3,000	UN	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 MAGENTA - rendimento aproximado 290 paginas - SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0670)	55,0000	165,00
20	20,000	UN	RECARGA CARTUCHO 352A AMARELO- rendimento aproximado 7000 paginas (02-04-0243)	85,0000	1.700,00
21	12,000	UN	RECARGA CARTUCHO CE 310A - rendimento aproximado 1200 paginas (02-03-0616)	87,5000	1.050,00
22	12,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP CE 311A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0614)	87,5000	1.050,00
23	15,000	REC	RECARGA CARTUCHO TONER ML 2850- rendimento aproximado 2000 paginas (02-03-0442)	92,5000	1.387,50
24	30,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER 580/650- rendimento aproximado 7000 paginas (02-03-0313)	120,0000	3.600,00
25	40,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MLT D 101 S- rendimento aproximado 700 paginas (02-04-0317)	87,5000	3.500,00
26	248,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO HP 12A rendimento aproximado 2000 paginas (02-03-0374)	64,5000	15.996,00
44	10,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO TONER TN 3382- rendimento aproximado 8000 paginas (02-03-0647)	145,0000	1.450,00
28	30,000	UN	RECARGA DE TONER CF 212A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0005)	87,5000	2.625,00
29	10,000	UN	RECARGA DE TONER HP CE 322A - rendimento aproximado 1300 paginas (02-03-0547)	87,5000	875,00
30	10,000	UN		87,5000	875,00
31	30,000	REC	RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0433)	87,5000	2.625,00
32	30,000	UN	RECARGA DECARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0645)	87,5000	2.625,00
33	30,000	UN	RECARGA TONER 310A PRETO- rendimento aproximado 1200 paginas (02-03-0075)	87,5000	2.625,00
34	10,000	UN		87,5000	875,00

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN Pregoeifo(a)

Folha: 4/4

CNPJ:

76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.:

84620-000

- Cruz Machado - PR

000014

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
35	25,000	UN	RECARGA TONER CE 311 CIANO- rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0123)	87,5000	2.187,50
36	25,000	UN	RECARGA TONER CE 312A AMARELO - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0034)	87,5000	2.187,50
37	25,000	UN	RECARGA TONER CE 313A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0612)	87,5000	2.187,50
38	30,000	UN	RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas (02-03-0406)	87,5000	2.625,00
39	10,000	UN	RECARGA TONER CF 350A PRETO- rendimento aproximado 5000 paginas (02-03-0500)	85,0000	850,00
40	10,000	UN	RECARGA TONER CF 353 MAGENTA- rendimento aproximado 7000 paginas (02-03-0249)	85,0000	850,00
41	10,000	UN	RECARGA TONER HP CE 320A- rendimento aproximado 2000 paginas (02-03-0041)	87,5000	875,00
42	10,000	UN	RECARGA TONER HP CE 321A - rendimento aproximado 1300 paginas (02-03-0546)	87,5000	875,00
~	5,000	UN	TONER CLT Y 407 (compatível)- rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0345)	125,0000	625,00
44	5,000	UN	TONER IMPRESSORA EPSON XP 401 CIANO- rendimento aproximado 290 paginas SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0341)	105,0000	525,00
45	5,000	UN	TONER SCX 4521 - RENDIMENTO 2.000 PAGINAS SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0023)	102,5000	512,50
			Total Geral>	3.750.0000	127.677.50

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN Pregoeiro(a)

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000015

Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 74/2016

B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

D - Forma Pgto./ Reajuste:

E - Prazo Entrega/Exec .: conforme edital

F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

- Urgência:

Fi - Vigência: 09 meses

I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando

aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período

de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

J - Observações: - Coleta de preços 118/2016

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
17	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.17.00.00.00	22.000,00
29	02.02.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
36	02.03.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
65	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.17.00.00.00	1.500,00

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.	
	PREFEITO MUNICIPAL

Folha: 2/2

76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
112	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	20.000,00
179	05.01.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1934	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMII - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.30.17.00.00.00	667,50
200	05.02.6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLE - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	5.000,00
206	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	CASA LAR - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
214	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCI - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	2.500,00
220	05.03.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	MANUTENÇÃO DO CRAS - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	2.500,00
234	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	CONSELHO TUTELAR - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
244	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ - Recursos Livres	3.3,90.30.17.00.00.00	50.000,00
296	06.01.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	MANUTENÇÃO DE CRECHES - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	15.000,00
331	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	PROMOÇÕES CULTURAIS - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
340	07.01.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.17.00.00.00	2.000,00
348	07.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
360	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	ESPORTE E RECREAÇÃO - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
6	05.01.2,067.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1934	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DI - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.	
	PREFEITO MUNICIPAL

Total Previsto:

127.667,50

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 074/2016

000017

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a requisições das SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 09 MESES.

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 127.667,50

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	02.01	2.002	33903000000000	33903017000000	12.799,65	500,00
17	02.02	2.004	33903000000000	33903017000000	74.094,87	22.000,00
29	02.02	2.005	33903000000000	33903017000000	6.000,00	500,00
36	02.03	2.006	33903000000000	33903017000000	5.000,00	1.000,00
65	03.01	2.010	33903000000000	33903017000000	988.565,59	1.500,00
112	04.01	2.014	33903000000000	33903017000000	727.152,63	20.000,00
179	05.01	2.038	33903000000000	33903017000000	3.944,67	667,50
200	05.02	6.001	33903000000000	33903017000000	9.154,01	5.000,00
206	05.02	6.002	33903000000000	33903017000000	51.534,35	500,00
214	05.03	2.035	33903000000000	33903017000000	22.835,40	2.500,00
220	05.03	2.036	33903000000000	33903017000000	12.466,87	2.500,00
234	05.04	2.053	33903000000000	33903017000000	8.621,35	500,00
244	06.01	2.021	33903000000000	33903017000000	323.058,06	50.000,00
296	06.01	2.027	33903000000000	33903017000000	112.455,29	15.000,00
331	06.02	2.032	33903000000000	33903017000000	33.972,74	1.000,00
340	07.01	2.062	33903000000000	33903017000000	100.845,45	2.000,00
348	07.01	2.063	33903000000000	33903017000000	82.693,69	1.000,00
360	08.01	2.050	33903000000000	33903017000000	39.826,00	500,00
376	05.01	2.067	33903000000000	33903017000000	70.000,00	1.000,00
					Total Previsto:	127.667,50

Cruz Machado, 23 de Fevereiro de 2016.

Presidente da CLP

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você! Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000 (42) 3554-1222

www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

Parecer Contábil nº 073/2016

Referente à Solicitação nº074/2016 - Secretaria de Educação

000018

orçamentários.

Certifico que:

- (X) HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	02.01	2.002	3.3.90.30	1.504	R\$ 12.799,65	500,00
17	02.02	2.004	3.3.90.30	1.504	R\$ 73.219,69	22.000,00
29	02.02	2.005	3.3.90.30	1.000	R\$ 6.000,00	500,00
36	02.03	2.006	3.3.90.30	1.000	R\$ 5.000,00	1.000,00
65	03.01	2.010	3.3.90.30	1.504	R\$ 982.559,97	1.500,00
112	04.01	2.014	3.3.90.30	1.000	R\$ 727.152,63	20.000,00
179	05.01	2.038	3.3.90.30	1.934	R\$ 7.944,67	667,50
200	05.02	6.001	3.3.90.30	1.000	R\$ 9.154,01	5.000,00
206	05.02	6.002	3.3,90.30	1.000	R\$ 51.534,35	500,00
214	05.03	2.035	3.3.90.30	1.000	R\$ 22.835,40	2.500,00
220	05.03	2.036	3.3.90.30	1.000	R\$ 22.466,87	2.500,00
234	05.04	2.053	3.3.90.30	1.000	R\$ 8.621,35	500,00
244	06.01	2.021	3.3.90.30	1.000	R\$ 323.058,03	50.000,00
296	06.01	2.027	3.3.90.30	1.000	R\$ 112.455,29	15.000,00
331	06.02	2.032	3.3.90.30	1.000	R\$ 33.972,74	1.000,00
340	07.01	2.062	3.3.90.30	1.504	R\$ 100.845,45	2.000,00
348	07.01	2.063	3.3.90.30	1.504	R\$ 82.693,69	1.000,00
360	08.01	2.050	3.3.90.30	1.000	R\$ 39.826,00	500,00
376	05.01	2.067	3.3.90.30	1.934	R\$ 70.000,00	1.000,00
		Total				R\$ 127.667,50

Jefferson R. Mazur Contador CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR Cl CNPJ/MF:76.339.688/0001-09 In

CEP: 84.620-000 Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº __/2016

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO

CONTRATO

000019

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ

MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 067/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 067/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 067/2016, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3° da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrandose apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Principio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4°, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 21 de março de 2016.

PROCURADORA DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

> PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016

000020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 08 (oito) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Março de 2016.

Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro (a

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000021

2

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	02.01	2.002	33903000000000	33903017000000	12.799,65	500,00
17	02.02	2.004	33903000000000	33903017000000	74.094,87	22.000,00
29	02.02	2.005	33903000000000	33903017000000	6.000,00	500,00
36	02.03	2.006	33903000000000	33903017000000	5.000,00	1.000,00
65	03.01	2.010	33903000000000	33903017000000	988.565,59	1.500,00
112	04.01	2.014	33903000000000	33903017000000	727.152,63	20.000,00
179	05.01	2.038	33903000000000	33903017000000	3.944,67	667,50
200	05.02	6.001	33903000000000	33903017000000	9.154,01	5.000,00
206	05.02	6.002	33903000000000	33903017000000	51.534,35	500,00
214	05.03	2.035	33903000000000	33903017000000	22.835,40	2.500,00
220	05.03	2.036	33903000000000	33903017000000	12.466,87	2.500,00
234	05.04	2.053	33903000000000	33903017000000	8.621,35	500,00
244	06.01	2.021	33903000000000	33903017000000	323.058,06	50.000,00
296	06.01	2.027	33903000000000	33903017000000	112.455,29	15.000,00
331	06.02	2.032	33903000000000	33903017000000	33.972,74	1.000,00
340	07.01	2.062	33903000000000	33903017000000	100.845,45	2.000,00
348	07.01	2.063	33903000000000	33903017000000	82.693,69	1.000,00
360	08.01	2.050	33903000000000	33903017000000	39.826,00	500,00
376	05.01	2.067	33903000000000	33903017000000	70.000,00	1.000,00
					Total Previsto:	127.667,50

2 - DO OBJETO

- 2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado PR pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 2.2 O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;
- 2.3 Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.



2.4 – Deverá o fornecedor responsável pelas recargas, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retornalos CINCO DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo continuo durante a vigência da ata de registro de preços (09 meses).

(3)

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 3.1 A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 08 (oito) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas,** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 Propostas de Preços e nº 02 Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.
- 3.2 Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).
- 4.1.1 A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.
- 4.2 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 4.2.1 No caso de sócio ou proprietário:
- 4.2.1.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia):
- 4.2.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- 4.2.1.3 Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
- 4.2.1.4 Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
- 4.2.1.5 Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (Anexo VI);
- .2.2 Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.2.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.2.2.2 Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 4.2.2.3 **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- 4.2.2.4 Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (Anexo VI);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

- 4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.
- 4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.



4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo V.



4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

000023

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1 A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:
- 5.1.1 na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);
- 5.1.2 e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas), a ser entregue através o ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016 ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CNPJ:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, facsímile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de email, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as

000024

despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.



- c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;
- d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será entado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.
- e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;
- 5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
 - a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
 - b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
 - c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- 5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

- 5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- 5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:
 - Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;
 - Prazo de Validade da Proposta de Preços;

000025

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.



5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

- 5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;
- 5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;
- 5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Autootação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.
- 5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.
- 5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 Proposta de Precos.
- 5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 Proposta de Preços.
- 5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- 5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:
- 5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO]. COT.
- 5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen-drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 01. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.
- 5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.
- 5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

000026

7

- 5.6.1 A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.
- 5.6.2 Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.
- 6.1.1 Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.
- 6.1.2 Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 6.1.3 Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.
- 6.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.
- 6.1.5 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016 ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- 6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6. 3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



000027

- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débitos CND):
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 4.2. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante:
- o.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);
- 6.4.5. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação;
- 6.5. Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.
- 6.6. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 6.7. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro jeral de Licitantes do Município de Cruz Machado CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- 6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- 6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;
- 6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

- 9
- 7.1 Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.
- 7.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.3 Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.3.1 Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 3.2 Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:
- a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;
- b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.
- 7.4 No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.
- 7.5 Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.6 Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.
- 7.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.10 Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.
- 7.10.1 Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.
- 7.11 Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.



7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos 0 de 0.029"HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

10

- 7.13 Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 7.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.15 Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seia obtido preço melhor.
- 7.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a iministração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.
- 7.17 Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.
- 7.17.1 Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.
- 7.17.2 Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.
- 7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.
- 7.19 Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.
- 7.20 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 7.21 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.
- 7.22 É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.
- 7.23 Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- 7.23.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
- 7.23.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

000030

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;



- 7.23.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- 7.23.5 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 7.23.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado m favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.23.7 O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.
- 7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.
- 8.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vicio não suspenderá o curso do certame.
- 9.2 A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
- 10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.
- 10.3 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços,

000031

retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.



- 10.4 Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:
- 10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.5 A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 11.1 As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- 11.2 A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
- 11.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
- 11.4 A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.
- 11.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;
- 11.5.1 A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- 11.6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.
- 12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

000032

- 12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.
- 12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.
- 12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.
- 12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- ા.1.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 13.1.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- 13.1.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- 13.1.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 13.1.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 13.1.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 3.1.7 Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 13.1.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 13.1.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 13.1.10 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 13.1.11 Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 13.1.12 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 13.1.13 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por



000033

atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

(14)

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;
- 13.1.14 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

- 13.2.1 Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.
- `.2.2 Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável Jelo fornecimento nas condições especificadas.
- 13.2.3 Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- 13.2.4 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 13.2.5 Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.
- 13.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 13.2.7 Impedir que terceiros fornecam o objeto deste edital.
- 13.2.8 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 13.2.9 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

74 - DAS PENALIDADES

- 14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência:
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) días da abertura de vistas ao processo.
- 14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

000034

- 14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.
- 14.3 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.
- 14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
- 16.2 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).
- 16.3 O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.
- 16.4 Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.
- 16.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

- 17.1 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.1.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:
 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15

000035

- Fraudar na execução do contrato;
- · Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.
- 17.1.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
 - Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
 - Multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos:
 - Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

- 17.1.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:
 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.1.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 17.1.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.



19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

000036

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



- 19.2 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 19.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 19.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.
- 19.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 3.6 O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 19.7 Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.
- 19.8 O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.
- 19.9 É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.
- 19.10 Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro, nos estritos termos do § 2º e § 3° inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

20. DO FORO

20.1 — As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas diministrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 - DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo I-A - Descritivos e estimativos do objeto.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.



000037

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02. E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.



Prefeitura de Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

Prefeito Municipal



000038

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO



- 1 OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3°, II.
- 1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado PR pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 2 Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3°, I e III.
- 2.1. A aquisição se faz necessária para atender manutenção das atividades administrativas das Secretarias nicipais.
- 3 Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.
- 3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 127.667,50 (cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais com cinquenta centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).
- 4 Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I
- 4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.
- 4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.
- 4.3. Entregar em no máximo 05 (cinco) dias úteis os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 4.4. Deverá o fornecedor responsável pelas recargas, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retornalos CINCO DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo continuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).
- ช Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL Lei 8.666/93.
- 5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.
- 5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.
- 6 Prazo de Entrega: Art. 3°, I da Lei 10.520/02.
- 6.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.
- 7 Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.
- 7.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidades se especificações do edital conforme requisição de fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante:
 - 1. Secretaria Municipal de Saúde. Sito a Av. Pres. Getúlio Vargas, 695, Centro.
 - 2. Secretaria Municipal de Educação. Sito Av. Vitória, 167, Centro.



000039

- 3. Secretaria Municipal de Esportes. Sito Av. Vitória, 167, Centro.
- 4. Secretaria Municipal de Administração. Sito Av. Vitória, 167, Centro.
- 5. Secretaria Municipal de Ass. Social. Sito Av. Pascoal Vila Boim, s/n, Centro.



ATENÇÃO: Deverá o fornecedor responsável pelas recargas, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retorna-los CINCO DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo continuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).

- 8 Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.
- 8.1. Incumbe à Contratante:
- I acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato:
- II Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à aúde;
- TII Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):
- I fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV cumprir a garantia se for o caso;
- V atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho:
- VI manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- /II Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- 8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.
- 9 Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555
- 9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:
- 1ª Etapa Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;
- 2ª Etapa Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.
- 10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.





ANEXO I-A ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

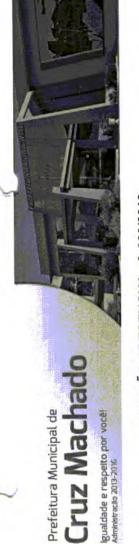
Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Otde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
-	2-03-0463	RECARGA CARTHCHO HP 22 COLORIDO - rendimento aproximado 120 paginas	N	75,000	26,5000	1.987,50
- 0	2-03-0433		S	80,000	26,5000	2.120,00
4 6	2.03.0551	PECARGA CARTICHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 paginas	N	120.000	21,5000	2.580,00
2	2-03-0351	RECARGA CARTICHO HP 21 NA COR PRETA- rendimento aproximado 190	S	57,000	21,5000	1.225,50
	10000	paginas				
45	5-03-4087	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR - rendimento aproximado 165 paginas	N	150,000	26,5000	3.975,00
ی د	2-03-0382	RECARGA CARTUCHO HP 60 PRETO - rendimento aproximado 200 paginas	N	150,000	21,5000	3.225,00
1	2-03-0427	RECARGA CARTUCHO HP 74 - rendimento aproximado 200 paginas	N	80,000	134,0000	10.720,00
- α	2-03-0358	RECARGA CARTUCHO HP 75- rendimento aproximado 170 paginas	NO	80,000	26,5000	2.120,00
0 0	2-03-0335	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W AMARELO compativel- rendimento aproximado 1000 paginas	N _O	6,000	132,5000	795,00
10	5-03-4094	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W azul - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas	N	000'9	132,5000	795,00
=	5-03-4095	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W magenta - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas	N	6,000	132,5000	795,00
12	2-03-0589	RECARGA CARTLICHO 35A rendimento aproximado 1500 paginas	N	150,000	64,5000	9.675,00
1 4	2-03-0084		N	388,000	64,5000	25.026,00
14	2-03-0328	RECARGA CARTICHO XEROX 4118- rendimento aproximado 8000 paginas	N	20,000	130,0000	2.600,00
4	2-03-03-0	RECARGA DE CARTICHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas	N	30,000	64,5000	1.935,00
16	2-03-0201	CARTUCHO DE TONER OKI C 530 DN PRETO	N	3,000	150,0000	450,00
12	2-03-0671	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 AMARELO- rendimento aproximado 290 paginas SIMILAR OU COMPATIVEL	N ₂	3,000	55,0000	165,00
18	2-03-0455	CARTUCHO impressora EPSON XP 401 preto - rendimento aproximado 175 paginas - SIMILAR OU IGUAL	N	3,000	55,0000	165,00
19	2-03-0670	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 MAGENTA - rendimento aproximado 290 paginas - SIMILAR OU COMPATIVEL	N	3,000	55,0000	165,00
20	2-04-0243	RECARGA CARTUCHO 352A AMARELO- rendimento aproximado 7000 paginas	N	20,000	85,0000	1.700,00
21	2-03-0616	RECARGA CARTUCHO CE 310A - rendimento aproximado 1200 paginas	N	12,000	87,5000	1.050,00
22	2-03-0614	RECARGA CARTUCHO HP CE 311A - rendimento aproximado 1000 paginas	N	12,000	87,5000	1.050,00
23	2-03-0442	RECARGA CARTUCHO TONER ML 2850- rendimento aproximado 2000 paginas	REC	15,000	92,5000	
24	2-03-0313	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER 580/650- rendimento aproximado 7000	8	30,000	120,0000	3.600,00
			1 - F - F - F - F - F - F - F - F - F -		0	•

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1°Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

040

22





	3.500,00	15.996,00	1.450,00	00 303 0	2.625,00	875,00	875,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	875.00	2.187.50	2 187 50	2.167,30	2.187,50	2.625,00	850,00	850,00	875,00	875.00	626.00	00,520	00,626		512,50 127.677,50
	87,5000	64,5000	145,0000	0002	0005,78	87,5000	87,5000	87,5000	87,5000	87.5000	87.5000	87 5000	0000,100	00000	87,5000	87,5000	85,0000	85,0000	87.5000	87 5000	0000	125,0000	105,0000		102,5000
	40,000	248.000	10,000		30,000	10,000	10,000	30,000	30.000	30,000	10,000	25,000	000,52	000,62	25,000	30,000	10.000	10.000	10,000	10,000	000,0	000'6	5,000		5,000 TOTAL DO PROCESSO:
	N	Z	S		S	N	N	REC	2	Z	2	5 3	5	S	S	N	2	Z	2		5	S	S		N
paginas	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MLT D 101 S- rendimento aproximado 700 paginas	sering 0000 obemixage attentioned Act all CHOLLEGA ACA ACA ACA	RECARGA DE CARTUCHO TONER TN 3382- rendimento aproximado 8000	paginas	RECARGA DE TONER CF 212A - rendimento aproximado 1000 paginas	RECARGA DE TONER HP CF 322A - rendimento aproximado 1300 paginas	PECABGA DE TONER HP CF 323A - rendimento aproximado 1300 badinas	DECADE A DE TONED HD CE 944 A rendimento annovimado 1000 nacinas	PECANDA DE LONINITATION DE LA CONTRACTOR	RECARGA DECARION OF THE CENTER OF STATEMENT	RECARGA TOWER STORE TO THE STORE OF THE STOR	KECARGA TOWER 331A CIANO- Tendimento aptoximado 7000 paginas	RECARGA LONER CE 311 CIANO- rendimento aproximado 1000 paginas	RECARGA TONER CE 312A AMARELO - rendimento aproximado 1000 paginas	RECARGA TONER CE 313A - rendimento aproximado 1000 paginas	PECADEA TONER CE 210A - randimento aproximado 1200 paginas	NECKTON TONIER OF 240A DDETO, rendimente annyimade 5000 nadinas	PECANGA LONER OF JOSA TALETO PERMITTA PROPERTY SPECIAL SECURITIES	NECANGA LONG OF 2008 Andiament 2008 province		RECARGA TONER HP CE 321A - rendimento aproximado 1300 paginas	TONER CLT Y 407 (compativel)- rendimento aproximado 1000 paginas	TONER IMPRESSORA EPSON XP 401 CIANO- rendimento aproximado 290	paginas SIMILAR OU COMPATIVEL	TONER SCX 4521 - RENDIMENTO 2.000 PAGINAS SIMILAR OU COMPATIVEL
	2-04-0317	1700 000	2-03-05/4		2-03-0005	2-03-0547	2 03 0545	200-00-0	2-03-0455	2-03-0045	2-03-00/5	2-03-0580	2-03-0123	2-03-0034	2-03-0612	2 03 0406	2 02 0400	2-03-0300	2-03-0249	2-03-0041	2-03-0546	2-03-0345	2-03-0341		2-03-0023
	52	0	27		28	200	200	2 5	- 6	32	33	34	35	36	37	000	0 0	200	9	41	42	43	44		45

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1°Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr



000042

ANEXO II

23

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Α	empresa	, sediada	na		,	inscrita	no de	CNPJ	sob	nº
estado cédula de	identidade I	telefone(s) , neste RG	ato represe	ntada pelo residente e	(a) Sr(a	, i) iado na	e-ma	ail para p	con ortador , insc	tato r da crito
representa	ante para	que lhe	faça as ador da céd	vezes lula de ide	para ntidade	fins lici	tatórios	s, confe , e	ere-os inscrito	à no
CPF sob of de Cruz I credencial de forneci	o nº Machado, no mento e ofei mento de ma	Pregão Pre ta em lances ateriais ou pre ários para o l	com o fim es sencial nº _ verbais em estação de se	specífico de /2016 nome da r erviços, firr	e represe , poden epresent nar comp	entar a out do assim tada, e air promissos,	organto retirar ida ass enfim,	e perante editais, p sinar atas	Prefei propor , contra	tura seu atos
	,	de	de _	_						
Outorgant	te (reconhec	er firma)								
J										

Outorgado



000043

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

24

1° Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3° Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:





5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhece-lo



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:

7° Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



000044



8° Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da ela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9 ° Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



10° Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



Escolha a pasta de destino
Orde a AutoColacao será instalado?

Discretante de instalado?

BETHA
Simplestible

Discretante de restino
Orde a AutoColacao será instalado?

Discretante de restino
Orde a AutoColacao será instalado?

Pero conimirar. cique em Avança. Se vocá deceja secultar una outra pasta, cique em Procure.

Bistaladoleses

12° Passo – Clique em Avançar, novamente.

http://www.betha.com.br

(Volter Averger) Carceler



13° Passo – Clique em Avançar, novamente.





900045

26

PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016



14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



15° Passo – Clique em Avançar, novamente.

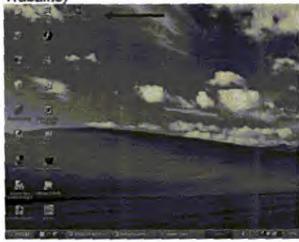


16° Passo - Clique em Instalar





18° Passo - Clique em Concluir e Feche todas as telas Ira aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)





000046

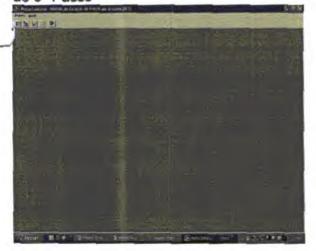
19° Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



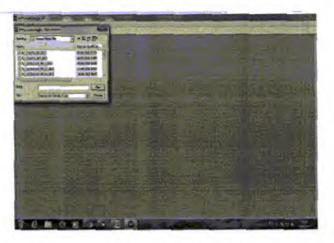
20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



21° Passo ~ Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo



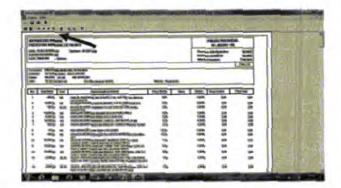
22° Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir:



23° Passo ~ Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24° Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.



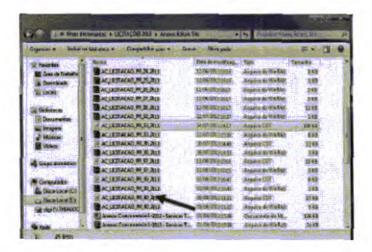
(27)

000047

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em Arquivo, depois Abrir e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em Arquivo e depois Salvar e Ok.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.



(28)

000048

ANEXO IV

MINUTA DA ATA (não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	nº/ –
PROCESSO nº ****/2016	
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES	S

- 9			1
	2	9	1
Α.	-	-	J

A Comissão Permanente de Licitação,			
GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13,	do Decreto r	o 7.962/2002, atrav	rés de sua Presidente, Dra
	е	а	sociedad
empresária		estabelecida	na Rua/Avenid
, nº	, CNPJ	n°	, pelo se
representante infra-assinado Sr	,	CPF nº	, R.G. r
, doravante denominada PRON	ITENTE FO	RNECEDORA, nos	termos do Art. 15 da le
Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alteraç	ões nela inse	eridas pela Lei Fede	eral 8.883 de 9 de junho d
1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Munic	cipal n° 7.59	6/2002, de 02/08/2	002, Decreto Municipal r
7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e,			
029/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme			
firmam a presente Ata de Registro de Preços, obe-			
posteriores e as condições seguintes:			* - +

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2016, Pregão Presencial nº 023/2016, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

7	EM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1						

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.
- 3.2 Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.
- 3.3 Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

000049

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o FORNECEDOR e a UNIDADE REQUISITANTE interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- 4.2 O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.
- 3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.
- 4.4 A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.
- 4.5 A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à UNIDADE GESTORA e à UNIDADE REQUISITANTE seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela UNIDADE REQUISITANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 5.2 Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que enha a ser suportado pela UNIDADE GESTORA e UNIDADE REQUISITANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela UNIDADE GESTORA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, díretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.
- 5.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:
 - a) dedução de créditos do FORNECEDOR;



000050

b) medida judicial apropriada, a critério da UNIDADE GESTORA.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
 - 2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 - Pela UNIDADE GESTORA:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1:
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de precos, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
-) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 - Pelo FORNECEDOR

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 6.3 O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



000051

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

- 7.1 A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.
- 1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX - DAS MULTAS E PENALIDADES

- 9.1 O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.
- 9.2 Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei º 666/93, das quais se destacam:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.3 Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.





00052

PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016

- 9.3.1 Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.
- 33
- 9.4 O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.5 A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.
- 9.6 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.7 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 9.8 Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.
- 9.9 As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 9.10 Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

LÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2016,** seus anexos e a proposta da sociedade empresária ______ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

- 11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado,	de	de 2016
The state of the s		



000053

Prefeito Municipal

34

EMPRESARepresentante Legal
Cargo

restemunha 1	Testemunha 2
Ass.:	Ass.:
Nome:	Nome:
C.I.:	C.I.:
C.P.F.:	C.P.F.:

000054

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

1	7		•
(3	15	
1		-	

A empresa,	por intermédic	de seu	representante	legal	Sr.(a)
nscrito no CPF sob o nº para qualificação como ME) ou Empresa de Pequeno Por I3.741/2012 e que não está sujeita a ratamento favorecido estabelecido r	rte (EPP)), art. 3° da a quaisquer dos impe	A, sob as penas da (incluir a cor Lei Complementar r edimentos do § 4º de	Lei, que cumpre d ndição da empres nº 123/2006 e 2006	s requisitos a: Microem e Lei Munici	legais presa ipal nº
) Declaramos possuir restrição fo o art. 43, § 1º da Lei Complementa direito à contratação, estando sujeita	ar nº. 123/06, para r	egularização, estand	do ciente que, do d	contrário, dec	
Observação: em caso afirmativo, as	ssinalar a ressalva ad	ima)			
local e data)					
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)					
_					

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000055

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa	, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na	, cidade de, estado, telefone(s)
nolo(a) Sr(a)	, e-mail para contato, neste ato representada nº e do CPF nº
declara	sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do	Pregão Presencial nº/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigênc	ias constantes do Edital e seus anexos.
(local e data)	
(1000)	
A	#
Assinatura, qualificaç	ao e carimbo

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

(representante legal)

(36)



000056

ANEXO VII

MICOLLO DE DECENNACAO DE EMILITEGADON LEGGOA JUNIDIO	MODELO DE DECLARAÇ	ÃO DE EMPREGADOR	PESSOA JURÍDICA
--	--------------------	------------------	-----------------

, inscrito no CNPJ no
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador da Carteira de Identidade no e do CPF no DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega meno
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





000057

PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

d	-	1
7	20	
1	38	5
1		1

(No	me	da er	npresa), sediad	da (ende	reço cor	mpleto), inscrita r	no CNPJ/MF	sob o nº	,	por
ntermédio	do	seu	representante	legal o	Sr.(a)	,	portador	da Carteira	de Identidade	nº
		е	do CPF nº		DECLA	ARA, sob as pen	as da lei, q	ue não incor	re em qualquer	das
condições i	mpe	ditivas	s, especificando):						

- 1 Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada a Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(local e data)	
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)	

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000058

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (não preencher)



	presente instrumento, co				
seu Sonado/PR	CNPJ sob o nºecretário Sr	, brasileiro, 62 § 2º da Lei nº 8.66 ela Empresa	residente e 6/93, AUTO	e domiciliado n DRIZA a entre ,, sediada em	esta cidade de ga do produto a
	o nº		J	,	
ECIFICA	AÇÕES DO OBJETO:				
Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
brigaçõe imento, encial n	s e obrigações decorrente es das partes, forma de ex sanções, valores das m o/2016 e seus anexos a nº	xecução, prazo de execu ultas e casos de rescis s. As despesas decorrent	ção, acompa ão, obedece	anhamento e fiso erão ao disposto	calização, condiçõ o no Edital do Pi
brigaçõe imento, encial n mentária	es das partes, forma de es sanções, valores das m °/2016 e seus anexos a nº	xecução, prazo de execu ultas e casos de rescis s. As despesas decorrent	ção, acompa ão, obedece es desta con	anhamento e fiso erão ao disposto	calização, condiçõ o no Edital do Pi
brigaçõe imento, encial n mentária retaria F acordo: aro para resa el 2016, be	es das partes, forma de ex sanções, valores das m °/2016 e seus anexos a nº	xecução, prazo de execu ultas e casos de rescis s. As despesas decorrent ————————————————————————————————————	ção, acompa ão, obedece es desta con e Empenho e Empenho e Empenho	anhamento e fiso erão ao disposto tratação correrã nº emit do resultado do	calização, condiçõo no Edital do Proporto de
brigaçõe imento, encial n mentária retaria F acordo: aro para resa ei 2016, bi do-lhe o	es das partes, forma de es sanções, valores das mo/2016 e seus anexos a no/2016 e seus anexos a no/2016 e seus anexos a no/2016 e seus anexos a no/2016, decorre em como uma via do presentanção de sanções de seus anexos de seus de	ebi uma cópia da Nota de nte da adjudicação e hosente Termo de Autorizaç	ção, acompa ão, obedece es desta con e Empenho e Empenho e Empenho	anhamento e fiso erão ao disposto tratação correrã nº emit do resultado do	calização, condiçõo no Edital do Proporto de
brigaçõe imento, encial n mentária retaria F acordo: aro para resa el 2016, be do-lhe o	es das partes, forma de es sanções, valores das mo/2016 e seus anexos a no/2016 e seus anexos a no/2016 e seus anexos a no/2016, decorre em como uma via do presidevido cumprimento.	ebi uma cópia da Nota d nte da adjudicação e ho sente Termo de Autorizaç	ção, acompa ão, obedece es desta con e Empenho e Empenho e Empenho	anhamento e fiso erão ao disposto tratação correrã nº emit do resultado do	calização, condiçõo no Edital do Proporto de
retaria Facordo: aro pararesa el 2016, be do-lhe o macha	es das partes, forma de es sanções, valores das mo/2016 e seus anexos a no/2016 e seus anexos a no/2016 e seus anexos a no/2016, decorre em como uma via do presidevido cumprimento.	ebi uma cópia da Nota d nte da adjudicação e ho sente Termo de Autorizaç	ção, acompa ão, obedece es desta con e Empenho e Empenho e Empenho	anhamento e fiso erão ao disposto tratação correrã nº emit do resultado do	calização, condiçõo no Edital do Proporto de
retaria Facordo: aro pararesa el 2016, be do-lhe o macha	es das partes, forma de es sanções, valores das mo/2016 e seus anexos a no/2016 e seus anexos a no/2016 e seus anexos a no/2016, decorre em como uma via do presidevido cumprimento.	ebi uma cópia da Nota d nte da adjudicação e ho sente Termo de Autorizaç	ção, acompa ão, obedece es desta con e Empenho e Empenho e Empenho	anhamento e fiso erão ao disposto tratação correrã nº emit do resultado do	calização, condiçõo no Edital do Proporto de
retaria Facordo: aro pararesa el 2016, be do-lhe o macha	es das partes, forma de es sanções, valores das mo/2016 e seus anexos a no/2016 e seus anexos a no/2016 e seus anexos a no/2016, decorre em como uma via do presidevido cumprimento.	ebi uma cópia da Nota d nte da adjudicação e ho sente Termo de Autorizaç	ção, acompa ão, obedece es desta con e Empenho e Empenho e Empenho	anhamento e fiso erão ao disposto tratação correrã nº emit do resultado do	calização, condiçõo no Edital do Proporto de



Diário Oficia

Lei n°1360/2012 Decreto nº 1902/2012

11159

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br

www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000 Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 956 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2016

SUMÁRIO ATOS DO PODER EXECUTIVO ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES ATOS DO PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1° andar, LICITAÇÃO NA MODA- LIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de cestas básicas para atendimento das funções sociais do Centro de Referencias a Assistência Social (CRAS), pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (doze) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 -Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereco eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov. br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

Pregoeiro (a) Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1° andar, LICITAÇÃO NA MODALI-DADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licita-

Edição 956 - Cruz Machado (PR), Terça-Feira, 22 de Março de 2016

ção, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov. br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Março de 2016.

Pregoeiro (a) Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada m serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m² na Escola Municipal Pref. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 07/04/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/ PR.

No sitio: www.pmcm.pr.gov.br

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/ PR.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 21 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN Presidente da CLP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Confecções Trunfo Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

CONTRATADO Confeções Trunfo Ltda - EPP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Rei do Real Comércio de Utilidades para o Lar Ltda - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate 100gr, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à páscoa.

VALOR TOTAL: R\$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art.

24 Inciso II.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 025/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSI-DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 071/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

Favorecido: Confecções Trunfo Ltda - EPP, CNPJ: 00.675.069/0001-15.

Valor Total R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 025/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expe-



Horóscopo Previsão para hoje João Bidu ioaobidu.com.br



ÁRIES | 21/03 a 20/04

Talvez precise fazer alguns sacrificios para alcançar suas metas. Mas tanto esforço tem boas chances de ser recompensado e você pode melhorar sua imagem. Cuide da saúde. Se quer se dar bem na paquera, terá que tomar a frente. No romance, talvez seja preciso apolar seu amor. Cor: chumbi



TOURO | 21/04 a 20/05

Bom dia para usar seu charme e melhorar a relação com as pessoas ao redor. Com bom humor e disposição para ajudar, pode se juntar aos colegas em busca de objetivos em comum. Quem trabalha com entretenimento ou crianças tem mais chance de se destacar. Carinho a dois. Cor: vinho.



GÉMEOS | 21/05 a 20/06

Mudancas em casa vão correr melhor logo cedo. Aproveite para deixar tudo em ordem e atè iniciar uma retorma, se jà vinha pensando no assunto. Mudança de casa também recebe boas energias. Levar serviço para casa pode render mais do que espera. Bom dia para quem deseja reatar. Cor: coral.



CÂNCER | 21/06 a 21/07

Resolver assuntos que exigem deslocamento ou viagem rápida fica mais fácil. Aproveite para cuidar de algumas coisas que precisam ser feltas fora do local de trabalho. Aposte na conversa para se entender com os col nas pessoas – poderá se apaixonar à primeira. Cor: prata. com os colegas e unir força. Repare



LEÃO | 22/07 a 22/08

Aproveite o dia para fechar bons acordos e ganhar dinheiro. Mas não pense que a grana vai cair do céu -- será preciso redobrar o esforço se quiser um bom resultado. Sua dedicação ao serviço tem mais chance de ser reconhecida. Um romance a distância pode acelerar seu coração. Cor: turquesa.



VIRGEM | 23/08 a 22/09

Você estará mais confiante para batalhar pelos seus interesses. Tome a iniciativa e não desista do que deseja — se usar um pouco de charme, tudo correrá melhor do que espera. Podem surgir mudanças inesperadas — tenha jogo de cintura. O desejo está no ar e val esquentar a vida sexual! Cor: violeta.



LIBRA | 23/09 a 22/10

Nem todas as pessoas merecem confiança, por isso, evite comentar sobre interes-ses pessoais ou contar algo do passado. Trabalhando nos bastidores e escondendo seus interesses, você tem boas chances de se dar bem. Vai contar com a energia do Sol para se entender melhor com quem ama. Cor: creme.



ESCORPIÃO | 23/10 a 21/11

Bom momento para sair da mesmice, A relação com os amigos ganha destaque -- aproveite para reunir o pessoal e trocar ideias. Você estará mais sonhadora -renove a esperança e lute pelo que deseja! Melhor não deixar a saúde em segundo plano. Na vida amorosa, converse mais com o par. Cor: verde.



SAGITÁRIO | 22/11 a 21/12

É hora de estabelecer metas ambiciosas, fazer planos grandiosos e lutar pelo seu lugar ao sol. Há chance de fechar bons acordos e ganhar mais dinheiro. Vale a pena conversar sobre aumento ou novo cargo. A dois, capriche no romantismo. Podem fazer planos para o futuro da relação. Cor: lavanda.



CAPRICÓRNIO | 22/12 a 20.

A curiosidade e o desejo de sair da rotina podem falar mais alto, hoje. Bom momento para investir em um curso e melhorar o currículo. Os estudos e assuntos que envol-vem a Justiça devem trazer boas novas. Se tiver a chance de viajar, vá em frente! ontraido ao lado de quem ama. Cor: marrom.



AQUARIO | 21/01 a 19/02

Vale a pena prestar atenção no seu sexto sentido, que estará ainda mais forte. Tra-balnar a sós fica mais fácil, assim como cuidar de assuntos que exigem sigilo, Ainda não é o momento de falar sobre algumas mudanças que deseja fazer na sua vida. A paixão vai esquentar o sexo. Cor: pink



PEIXES | 20/02 a 20/03

Os relacionamentos podem exigir mais atenção. Explore seu lado sociável e melhore a interação com as pessoas ao redor, seja no trabalho ou nas amizades. Unindo forças, será mais fácil atingir as metas que precisa cumprir, inclusive no serviço. Ao lado do par, reinam a união e o companheirismo. Cor: coral.

Frase do Dia

Hoje auxiliamos, amanhã seremos s necessitados de auxílio."

Chico Xavier

Cotação

BOVESPA

+0.70%

DÓLAR

R\$ 3.60

EURO

RS 4,05

Atualizado às 17h do dia 21 de marco de 2016



PROGRAMAÇÃO



CONVERGENTE

RESSUREIÇÃO

KUNG FU PANDA 3

ZOOTOPIA

www.vvale.com.br/cinema

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76 339 688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000

Cruz Machado Pr

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016 PROCESSO LICITATÓRIO

Nº. 067/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1° andar LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de seleciona propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e dema repartições públicas da esfera administrativa da itura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme es-pecificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal n 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8,666/93, observa das as alterações posteriores, a Lei Complement tar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas no Auditório Municipal da Prefeitura, guando os

ressados deverão apresentar os en

01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos

de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos inte ressados na CPL, em meio magnético, medianti entrega de um CD vazio, de segunda a sexta feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/ É necessário que, ao fazer download do Edital seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retireda do mesmo para que possam ser comunicadas possíveis alrações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela fatta de informações relativas ao procedimento áqueles interessados que não confirmarem, pelos maios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contata pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 22 de Março de 2016.

> Pregoeiro (a) Comissão Permanente de Licitação

000061

Frate-Vyale

Previsão do tempo

e nível do Rio Iguaçu







Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas



Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas



Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas



Leitura da Régua Em metros

2.84 m

NOVELAS

MALHAÇÃO

Jéssica alerta as meninas que Cleiton e Glauco estão armando para a despedida de solteiro de Uodson. Nanda decide preparar uma surpresa para a festa de Alina. Uodson e Alina temem as reações um do outro sobre as despedidas de solteiro. Luciana e Alina selam um acordo de paz. Vanda e Monique conversam sobre seus filhos. Rubem comunica o plano para a viagem de férias e Bia se incomoda. Uodson se desespera ao perder a aliança. Alina surpreende Uodson com uma moça no colo.

ÊTA MUNDO BOM!

Sandra convence Anastácia a contratar Ernesto para pintar seu retrato. Anastácia imagina que o falso Candinho possa ser seu filho. Maria desconfia da presença de Ernesto. Cunegundes e Mafalda duvidam do valor do anel que Romeu deu à moça. Araújo cuida de Cláudio, Pancrácio insinua que Maria seria uma boa namorada para Candinho. Candinho se preocupa com as armações de Pirulito. Filomena desabafa com Fragoso sobre o afastamento de Ernesto. Inácio confirma o valor do anel de Mafalda e Cunegundes pede que Josias leve Romeu de volta à fazenda. Anastácia se comove com Ernesto.

TOTALMENTE DEMAIS

Germano diz a Eliza que fez o teste de DNA para comprovar sua paternidade e pede à filha que o deixe cuidar dela. Gilda não acredita em Arthur quando ele conta que Dino colocou Eliza na cadeia. Jojô ofende Gilda. Peçanha revela a Dino que Germano é pai de Eliza. Lorena publica a prisão de Eliza em seu site. Germano agride Dino, discute com a polícia e acaba detido por desacato à autoridade. Wesley diz a Jonatas que não sente suas pernas. Gilda questiona Dino sobre a prisão de Eliza.

VELHO CHICO

Encarnação ordena que Afrânio assuma o controle dos negócios da fazenda. Capitão Rosa comenta com Chico Criatura que teme as reações de Afrânio. Doninha conduz Leonor à roda para São Gonçalo. Leonor convida Afrânio para dançar na roda. Encarnação discute com Afrânio. Eulália questiona o desânimo de Capitão Rosa diante de suas conquistas. Piedade conforta Belmiro, que sente falta do sertão. Afrânio e Leonor se casam na igreja. Capitão Rosa é assassinado. Floriano saúda Afrânio como o novo coronel da fazenda



Prefeitura Municipal de Cruz Machado Av. Vitória, 167 CNPJ 76339688/0001-09 Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1° - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2016.**

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

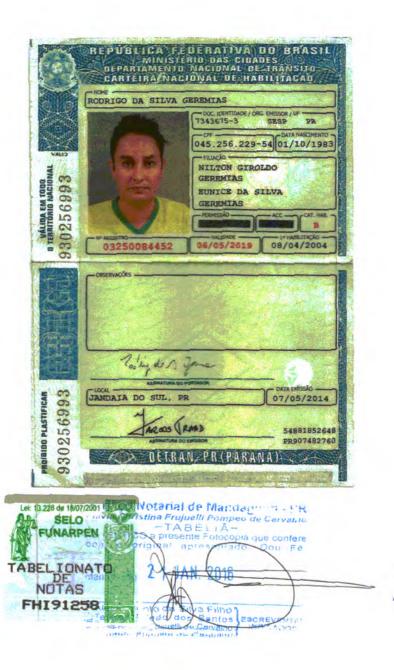
Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de

2016.

Antonio Luis Szaykowski Szakhridodo



S CA



WP DO BRASIL LTDA.EPP AV. AMAZONAS № 2270 -Centro - CEP 86975-000 Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000054

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 PROCESSO Nº 067/2016

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com sede a Av. Amazonas nº 2270, centro, cep 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, fone/fax nº 44-3233-6400, endereco eletrônico de e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br, neste ato representada por sua sócia-Administradora, Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da cédula de identidade RG nº 2.152.878-1-SSP'/PR e CPF/MF sob n.º 024.538.179-14, residente e domiciliada a Rua Manoel Antunes pereira nº735, na cidade de Mandaguari, Estado do paraná, credencia o Sr. RODRIGO DA SILVA GEREMIAS, brasileiro, Representante Comercial, solteiro, portador de cédula de Identidade RG Nº. 7.343.675-3, expedida em 10/03/1995, pelo órgão expedidor SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 045.256.229-54, residente e domiciliado a Rua Rene Tacula nº 485, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, conferindo-lhe todos os poderes com o fim especifico de representar a Outorgante perante a Prefeitura Municipal de Cruz machado, no Pregão Presencial nº 029/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e ofertar lances verbais, em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimentos de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, anexos e declarações, proposta de preços, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários nara o hom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 01 de abril de 2016.

Devela e. ? Farin WP DO BRASIL LTDA EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia- Administradora CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Rodrigo da Silva Geremias Representante Comercial

CPF - 045.256.229-54

RG - 7.343.675-3-SSP/PR.

04483808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº2270 CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Corretate Resíduos





NORTEVISUAL